



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para produção de vídeo dos projetos que trabalham com crianças e adolescentes beneficiados pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 12 de março de 2020.

AMÉRICO LORINI
Prefeito



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para produção de vídeo dos projetos que trabalham com crianças e adolescentes beneficiados pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

- 1.1. VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)
- 1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado até 30/04/2020
- 1.3. FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão das atividades

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, LOA Nº 3.383/2019 de 05/12/2019 na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade: Desenvolvimento de programas/projetos de comunicação

Elemento Despesa: 11.01.2.086.3.3.90.39.59.00.00.00

Complemento do Elemento 3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Reduzido: 11

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências do Próprio FIA

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2020

4. EXECUTOR

Herval Vídeo Ltda. ME
Rua José Bonifácio nº 54 – Centro
HERVAL D'OESTE – SC
CNPJ: 10.972.127/0001-26



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes de transferência ao FIA na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Nos presentes meses é estipulado à obrigatoriedade para realização de declarações de Imposto de Renda pessoa física, como durante todo o período do ano pessoa jurídica, porém a uma necessidade de campanhas e esclarecimentos quanto a possíveis doações a serem realizadas para o próprio município junto ao CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Justifica-se a necessidade da elaboração de um vídeo (2 min), para apresentação dos trabalhos realizados pelas entidades beneficiadas pelo FIA, no ano de 2019, entidades que desenvolvem ações com crianças e adolescentes no município de Herval d'Oeste, sensibilizar as pessoas para que destinem o percentual permitido em lei para o FIA, que a possibilidade de realizar ações junto as crianças e adolescentes na tentativa de mudar o cenário de violências no mundo.

E tendo como objetivo proporcionar aos adolescentes em situação de risco de vulnerabilidade social a oportunidade de uma nova vida onde prevalecerá dignidade, respeito e autoconhecimento. Sendo a sua finalidade o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, considerando a possibilidade de o adolescente retornar ao convívio familiar de forma segura e respeitando as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) É preciso ressaltar a importância de realizar um trabalho de qualidade articulado com os demais serviços da rede socioassistencial.

Para obter êxito nas intervenções realizadas pelos projetos é necessária tal articulação, proporcionando planejamento e desenvolvimento de estratégias de forma conjunta com os órgãos participantes da rede.

A empresa ora contratada encontra-se apta a contratar com o ente público, conforme certidões negativas apensadas.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)*

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Gestora apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 12 de março de 2020

IVONE ESQUINA
Gestora do FIA